

CAMPANHA SALARIAL: ACT 2016/17 IMPEDE RETROCESSOS E TRAZ GANHOS REAIS

O Sintect-RN, em consonância com as representações sindicais dos ecetistas no Brasil, participou de mais uma campanha salarial. Neste ano, a luta foi especialmente difícil, diante da complexa conjuntura política e econômica atual. Contudo, a categoria se manteve unida e conseguiu vitórias.

O processo foi iniciado com assembleias deliberativas para a construção da Pauta Nacional de Reivindicações, aprovada no 33º Conrep da FENTECT para o ACT 2016/17. O documento, que aborda questões sociais, de garantia de saúde, de condições de trabalho e de benefícios remuneratórios, foi entregue em julho para o presidente da ECT, Guilherme Campos, em Brasília.

A Empresa, no entanto, apoiada no discurso de estar



Em Assembleia no Sintect-RN, trabalhadores rejeitam proposta de retirada de direitos

deficitária, não só indicou impossibilidade de atender os pleitos, como enviou uma proposta considerada um retrocesso: ao invés de avançar nas negociações, tentou retirar os direitos já conquistados.

Em resposta, Sindicatos de todo país iniciaram novas rodadas de assembleias, indicando chances de paralisação das atividades. A mobilização mostrou a

força da organização das trabalhadoras e trabalhadores. Assim, o impacto causado provocou a apresentação de uma nova proposta por parte dos Correios.

Apesar de não contemplar as reivindicações em sua plenitude, diante do complicado cenário vivido nacionalmente, a proposta foi considerada razoável pelas Entidades Sindicais. Conseguimos manter todos os benefícios ameaçados e, como principal avanço, conquistamos a incorporação

da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP). Dessa forma, a GIP passa a incidir nas demais gratificações e adicionais, gerando uma elevação do piso salarial. Além disso, o benefício passa a fazer parte do valor recebido na aposentadoria, garantindo mais dignidade no período de vida em que mais precisamos.

PLANO DE SAÚDE EM MUDANÇAS

Proteger os direitos dos trabalhadores(as) exige engajamento constante das Entidades Sindicais. Assim acontece com o plano de saúde da categoria dos ecetistas, que há pelo menos seis acordos coletivos vem sofrendo ameaças. A intenção dos Correios é migrar do atual formato de compartilhamento de despesas para o modelo de mensalidades.

A mudança traria duras consequências, pois a contrapartida da Empresa cairia a um valor mínimo e os custos seriam repassados quase em sua totalidade aos usuários. Diante disso, é importante destacar as vitórias do ACT 2016/17 sobre o tema.

No acordo, a possibilidade da cobrança de mensalidades foi afastada, mantendo o funcionamento do sistema atual. Além disso, uma Comissão Paritária foi formada, com 14 representantes da classe trabalhadora e 14 dos Correios, para elaborar e apresentar propostas de melhorias ao Plano de Saúde até o prazo de 31 de janeiro de 2017.

A luta continua

Um ponto importantíssimo foi a manutenção da cláusula que condiciona às assembleias o poder de decisão sobre qualquer alteração. Ou seja, para serem implantadas, as proposições da Comissão deverão ser aprovadas pela Empresa e a categoria, após a submissão às deliberações dos ecetistas, no tempo máximo de 60 dias.

Agora, a representação da categoria tem a missão de barrar possíveis ataques e propor melhorias para o plano de saúde. O acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela comissão é essencial para cobrar melhorias, por isso, o Sintect-RN per-

manece atento a todo o processo.

Estamos vigilantes!

Nos dias 20 e 21 de outubro, foram realizadas as primeiras reuniões da Comissão, quando a Empresa tentou aprovar um “regimento interno” repleto de armadilhas.

Entre elas, estavam a criação da figura de um Presidente com “voto de minerva”; a imposição de “voto” na Comissão Paritária, trazendo um caráter deliberativo; a criação de “subcomissões”, dividindo a Comissão temas, com discussões separadas e a confidencialidade dos dados da reunião, de modo a condicionar à autorização da ECT os assuntos a serem ou não divulgados.

Os representantes dos trabalhadores(as), no entanto, conseguiram barrar todas as ameaças e, assim, as questões foram retiradas do debate.

Prazo

Foram acordadas reuniões em semanas alternadas. Os temas estabelecidos foram:

1. Diagnóstico do plano de saúde (Geral);
2. Modelo de Gestão (Entra esse debate, Fim da Postal Saúde/Retorno ao RH da ECT);
3. Modelo de governança do Plano de Saúde;
4. Reabertura dos ambulatórios;
5. Sistemática de Auditoria no Plano de Saúde;
6. Plano benefício Medicamento;
7. Custeio do plano;
8. Fundo Pós-Emprego;
9. Redimensionamento da rede credenciada;
10. Critérios para elegibilidade de beneficiários/

Legislação.

A prioridade das discussões fica com os três primeiros pontos acima e, em seguida, do 7º ao 10º, a pedido da representação dos trabalhadores(as).

FIM DO LIMITE NAS PASSAGENS PARA O TRABALHO

Outro marco importante do ACT 2016/17 foi a instituição do fornecimento do Vale-Transporte pelos Correios, limitado ao valor de R\$ 673,06 por mês conforme a cláusula 52. A boa notícia vem especialmente para os trabalhadores que moram em cidades mais distantes dos locais de serviço: foi abolido o limite de 120 km de distância para concessão do benefício.

A determinação vem ao encontro da própria CLT, na qual é definida a obrigatoriedade do pagamento, independentemente da distância. Agora, os trabalhadores poderão realizar o percurso de ida e volta com mais dignidade.

Atentos aos ataques!

Mesmo após a conquista no ACT, a Empresa se negou a reconhecer o direito dos trabalhadores e, através do Mem. Circular 0869/2016-SISB/GEREC/DR/RN, tentou voltar atrás. O Sintect-RN não aceita que os trabalhadores paguem do próprio bolso para trabalhar e não permitirá esse retrocesso!

Junto ao jurídico, o Sindicato está encaminhando as seguintes providências: recepcionar as declarações dos trabalhadores das cidades onde não tem transporte coletivo regular, emitida pelo órgão competente, para entrar no judiciário. Estas devem ser encaminhadas para o email: sintectrn@gmail.com.

VITÓRIA JUDICIAL: SINTECT-RN PROTEGE DIREITO AO ABONO DE FÉRIAS COM ADICIONAL DE 70%

A luta por direitos acontece também na Justiça. Através dela, o Sintect-RN tem atuado e alcançado vitórias em defesa dos ecetistas. Nossa mais recente conquista foi a ação pelo Abono de Férias.

O resultado, favorável aos trabalhadores, garantiu a nulidade dos efeitos do Mem. Circular 2316/2016 - GPAR/CEGEP, preservando, assim, a cláusula normativa que determina aos substituídos o pagamento das férias e do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, este para os empregados optantes da conversão de 1/3 do seu período de férias, com o acréscimo da gratificação de 70% coletivamente contratada.

Em caso de descumprimento, a Empresa fica submetida à multa de R\$ 4 mil por cada empregado.

HORA EXTRA: VENCEMOS!

Na decisão, foi definido que empregados sujeitos à duração normal do trabalho correspondente a 8 horas por dia e 44 por semana, submetidos à carga horária semanal de 40 horas, terão aplicados o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora, afastando-se a incidência de norma convencional que estabeleça divisor superior.

Dessa forma, houve provimento parcial no recurso para determinar a aplicação do divisor 200, para o cálculo das horas-extras dos trabalhadores que estejam submetidos à jornada de 40 horas semanais e, conseqüentemente, o pagamento das diferenças entre os valores pagos e os devidos, parcelas vencidas e vincendas, até a implementação em folha de pagamento e observada a prescrição quinquenal acolhida pelo juízo de origem.

São devidos também os reflexos em férias acrescidas de 70%, gratificação natalina, depósitos de FGTS e repouso semanal remunerado (Súmula nº 172 do TST), observadas as diretrizes acima.

ABONO DE FÉRIAS: MAIS UMA VITÓRIA

A Entidade Sindical conquistou a nulidade dos atos anunciados no Memorando Circular 2316/2016-GPAR/CEGEP e, conseqüentemente, a proibição dos Correios em fazer qualquer pagamento relativo ao abono pecuniário de férias aos empregados da ECT fora dos moldes já feito há sete anos, ou seja, com a incidência do adicional de 70%. Em caso de descumprimento, a Empresa fica submetida

da à multa de R\$ 4 mil por cada empregado.

AADC

Com esta, ainda em trâmite, o Sintect-RN busca o fim do desconto do AADC no contracheque dos motorizados (M), o qual vem ocorrendo em razão do recebimento do Adicional de Periculosidade. Dessa forma, os empregados irão receber cumulativamente o AADC e o Adicional de Periculosidade. Na ação, é requerido também o pagamento dos reflexos do AADC.

Consulte o processo: 0000464-52.2016.5.21.0002

AMBIENTE DE TRABALHO (GETURN - CTCE - CEE)

Pensando no bem estar da categoria, o Sintect-RN ajuizou ação por melhores condições nos locais de trabalho. A iniciativa, inclusive, foi elogiada pelo Ministério Público, que destacou, na primeira audiência, o bom exemplo do Sindicato ao não lutar apenas por questões de fins lucrativos, mas também pela saúde do trabalhador.

A solicitação do Sintect-RN na Justiça é pela a interdição do complexo GETURN/CTCE/CEE, de forma que os Correios procedam com as devidas reparações e adequações na unidade. Em audiência realizada no dia 16 de agosto, foi determinada a realização de perícia e a marcação de uma nova audiência na data de 15 de dezembro deste ano.

Consulte o processo: 0000878-50.2016.5.21.0002

CDD ESPERANÇA

Nesta ação, o Sintect-RN requer a suspensão da saída dos carteiros duas vezes ao dia para entrega de correspondências. Busca-se a realização de apenas uma saída para entrega e a regularização da marcação do ponto após o horário estabelecido para o fim do expediente no CDD Esperança. Assim, o ponto deverá constar o real horário no qual os funcionários finalizam o expediente, e os Correios deverão pagar as horas extras não contabilizadas durante o período imprescrito, além das que porventura deixem de ser contabilizadas até a regularização da marcação do ponto.

Consulte o processo: 0001134-75.2016.5.21.0007



O QUE O TRABALHADOR DOS CORREIOS TEM A VER COM ISSO?

Não é a toa que a PEC 241, já aprovada em primeira instância no Congresso Nacional, vem sendo chamada de "a PEC do Fim do Mundo". A proposta é limitar os gastos no país pelo excessivo período de 20 anos, congelando a entrada de recursos em setores essenciais aos cidadãos.

Desde o início, o Sintect-RN, em concordância com a Fentect e a CUT, se posiciona contra essa medida, considerada um retrocesso. Para nós, trabalhadores(as) de empresa pública, a PEC 241 significa o corte dos investimentos na própria organização, o cessar dos concursos públicos, tão necessários, e o fim do reajuste salarial.

A situação se torna ainda mais grave quando analisamos nossos prejuízos enquanto cidadãos. Educação, saúde, desenvolvimento urbano, Previdência Social: nada escapa da PEC. Assim, durante duas décadas, o orçamento brasileiro se tornaria indiferente ao crescimento natural de sua própria demanda.

Afinal, o número de estudantes universitários tende a aumentar, assim como a população idosa e a necessidade por educação, saúde e assistência social. Se a PEC for implementada, o Brasil será sentenciado a um futuro de aprofundamento das desigualdades sociais, com a precarização de direitos básicos e uma vida ainda mais dura para a classe trabalhadora.

Por todos esses motivos, o Sintect-RN diz NÃO à PEC 241 e conclama a categoria a participar efetivamente das mobilizações de resistência que já ocorrem em todo o país. Vamos à luta!

Shampoo Zen
Presidente



PLANTÃO JURÍDICO

Atendimento: Quintas-feiras

Horário: 08h às 12h

Advogado(a): Andreia Munemassa ou Gabriel Assad

Expediente

Presidente: Shampoo Zen
Secretário Geral: José Roberto Baracho da Silva
Diretor de Finanças: Anferfon Fernandes da Silva
Dir. de Divulgação e Imprensa: Franciscarlos Patrício
Diagramação e Textos: Natasha Ferreira
Telefone: 3213-0088
Site: www.sintectrn.com.br
E-mail: sintectrn@gmail.com

Rua José Freire de Souza, 1 - Lagoa Nova, Natal/RN